

EDITAIS

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Prof. Lurdes Terezinha Tomem, Agenor de Oliveira e exposição da obra do Terminal Rodoviário, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 27/10/2017
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 18:00 horas
Assunto: Audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica e construção do Terminal Rodoviário.

Santa Maria do Oeste, 23 de outubro de 2017.

Janine Grande Martins
Janine Grande Martins
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/000126

DESPACHO

Em razão do equívoco da publicação do contrato aluguel de casa de alvenaria celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ nº 95.684.544.0001-26 e NELSON DÍDIMO, com o objeto deste contrato, a locação de uma CASA DE TIJOLO A VISTA, residencial, medindo 172,80 m², localizada na Rua Alexandre Kordiaki, 72, Quadra RI 000028, lote ri 0001, de propriedade do contratado, para o funcionamento do Centro de Atendimento Psíquico social (CAPS), que seja desconsiderado os termos do contrato, não possuindo nenhum valor jurídico.

Santa Maria do Oeste, 24 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ELOISON DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 337, sala 02, Bairro Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELOISON DE OLIVEIRA** portador do RG nº 91708400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.846.949-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 68 (sessenta oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI**, portador RG Nº 7.332.622-2 SSP/PR e CPF Nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADO**.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 68 (sessenta oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 88.058,45 (oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00
6.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.306.0602.2		Programa Alimentação Escolar	
030			
3.3.90.32.00.0		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0			
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	28.058,45
6.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.366.0602.2		Educação de Jovens e Adultos - EJA	
033			
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO	
0			
1711	0	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 88.058,45 (oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
145	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	28.058,45

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desempenho 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2016

Termo de rescisão celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR. e a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITENCOUT NETO - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR., e de outro lado, a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITENCOUT NETO - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, a rescisão amigável ao termo de credenciamento 163/2016, da Chamada Pública 01/2016, Inexigibilidade 08/2016, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de Assistência médica, Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido o termo de credenciamento 163/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, tendo a execução finalizada em 23/06/2017 e a vigência em 23/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO:

Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

Eligem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Otacílio Conceição Bitencout Neto
OTACILIO CONCEIÇÃO BITENCOUT NETO - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2017

Pregão Nº. 94/2017.

vinte e quatro dias de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.280.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 112011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 - CEP: 81610000 - BAIRRO: HAUER Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob 18.007.154/0001-70 representada pelo Sr. LUCIANO CORREA DA MAIA, portadora do CPF/MF sob o nº. 007.462.339-79, a saber:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	8	39105	Batedeira planetária 20 litros- BT2 Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, NR 12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: * altura: 764mm * comprimento: 517mm * largura: 374mm * tolerância: +/- 15% Características constitutivas: * estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. * cuba em aço inox. * sistema de engrenagens helicoidais. * com três níveis de velocidade. * sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. * com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorredor para ingredientes. * grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. * protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. * temporizador de 15 minutos. * proteção e velocidade inicial "antiplash". * acessórios inclusos: * voltagem (V): 230/0/1. * motor: 1/2 HP. 71 * dimensionamento e robustez da fliação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * condição de alimentação (rabo) certificado pelo Inmetro, com indicação	MANA	UN	1,00	3.573,00	3.573,00
001	25	39122	Lavadora de louças industrial Monocâmara LV (PROINFANCIA) Lava louça industrial, tipo mono câmara. Lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de moto bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55ª a 65ºC, para enxágue: de 80ª a 90ºC. Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Largura: 985mm. Profundidade: 615mm. Altura: 840mm. Espaço útil de lavagem, Largura: 495mm, Profundidade: 495mm, Altura: 340mm.	NETTER	UN	1,00	13.944,00	13.944,00
001	33	39130	Purificador de água refrigerado - PR (Modelo PROINFANCIA) Bandeja colorida removível Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca. Funções: Tripla Filtragem Peso: 5,5 Kg. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem-filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de carvão ativado com prata Coloid e filtragem mecânica com elemento de polipropileno melt blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água Opções de temperatura: Água gelada e natural Peso liq. aproximado do produto (kg): 6 Kg. Potência (W): 85 W. Referência do Modelo: FKE E. Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada Voltagem: Bivolt.	LIBELL	UN	3,00	455,00	1.365,00
TOTAL								22.027,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	9	39106	Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125-145 - BBI	1.145,00
001	25	39122	Lavadora de louças industrial Monocâmara LV (PROINFANCIA) Lava louça industrial, tipo mono câmara. Lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de moto bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55ª a 65ºC, para enxágue: de 80ª a 90ºC. Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Largura: 985mm. Profundidade: 615mm. Altura: 840mm. Espaço útil de lavagem, Largura: 495mm, Profundidade: 495mm, Altura: 340mm.	13.944,00
001	33	39130	Purificador de água refrigerado - PR (Modelo PROINFANCIA) Bandeja colorida removível Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca. Funções: Tripla Filtragem Peso: 5,5 Kg. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem-filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de carvão ativado com prata Coloid e filtragem mecânica com elemento de polipropileno melt blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água Opções de temperatura: Água gelada e natural Peso liq. aproximado do produto (kg): 6 Kg. Potência (W): 85 W. Referência do Modelo: FKE E. Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada Voltagem: Bivolt.	1.365,00
TOTAL				22.027,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 22.027,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte e Sete Reais).

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

MUNICÍPIO DE PITANGA

disposições. 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Pitanga - PR,24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2017 Pregão Nº. 94/2017.

vinde e quatro dias de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, com sede à AV.CAPITÃO INDO BANDIERA, 2623 CENTRO - CEP: 87300000 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº.12.370.448/0001-86 representada pelo Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portadora do CPF/ME sob nº. 031.730.589-17, à saber:

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Unidade de medida, Preço unitário, Preço total.

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 8.134,00 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).

MUNICÍPIO DE PITANGA

e assim controladas pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017 Pregão Nº. 94/2017.

vinde e quatro dias de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS, com sede à RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº.04.340.669/0001-83 representada pelo Sr. CHRISTIAN KEHDI YOKOTA, portadora do CPF/ME sob o nº. 726.439.609-63, à saber:

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Unidade de medida, Preço unitário, Preço total.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 10 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 4.552,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

MUNICÍPIO DE PITANGA

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

C. K. YOKOTA MOIVEIS

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017
Pregão Nº. 94/2017.

vinte e quatro dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFÂNCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 366 dias.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à RUA PRODENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85600000 - BAIRRO: CENTRO Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob 73.334.476/0001-32 representada pela Srª. **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, portadora do CPF/MF sob o nº. 156.316.309-82, a saber:--

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 12	39109	Centrifuga de Frutas - 800W - CT (Modelo PROINFÂNCIA) Especificações técnicas/ Potência: 800 W Especificações técnicas/ Coleter de polpa: 2 Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2 m 1,2 m Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado. Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml Potência do Juicer: 800W Volume: 0.0380 m³ Cor: ALUMINIO Tensão: 110V	PHILCO	UN	1,00	255,60	255,60
001 27	39124	Liquidificador Industrial - BL - LQ1 (Modelo PROINFÂNCIA) Dimensões: Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220; Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): Capacidade (l): Voltagem (v): 110/220; Consumo (kwh): 0,75	1253, COLOMB O	UN	1,00	468,00	468,00
001 53	39150	Escorredor em Polietileno - ES (Modelo PROINFÂNCIA) Escorredor em aço ferro e chapa de aço, com tratamento anti corrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários. Medida: Altura 2,5 m.	MOVEBR INK	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
001 57	39154	Gangorra de Polietileno - 3 lugares - GA (Modelo PROINFÂNCIA) Gangorra dupla (chapa de ferro) com 001,	MBPY	UN	1,00	1.100,00	1.100,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.823,60 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2017
Pregão Nº. 94/2017.

vinte e quatro dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFÂNCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com sede à AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ sob 07.481.107/0001-48 representada pela Srª. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portadora do CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75, a saber:--

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 5	39102	Balança digital 15 KG – BL-1 (proinfância) Equipamento de prato com capacidade para 15 kg. Dimensão 32,5x24x10, 5 cm. Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento técnico metrologia para instrumentos de pesagem não automáticos – portaria Inmetro nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrologia: "Tipo III". Dimensões: dimensões mínimas do produto: 240 x 325 mm, peso mínimo do equipamento: 3, 100 kg; capacidade: 15 kg; divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: gabinete em ABS.	MICHELETTI	UN	1,00	540,00	540,00
001 16	39113	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (Modelo PROINFÂNCIA) Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potência: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg.	CEMAF	UN	1,00	150,00	150,00
001 17	39114	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES (Modelo PROINFÂNCIA) Capacidade: 6 Mamadeiras microondas Dimensões: Altura: 18,0 cm; Largura: 20,0 cm Peso do produto: 0,51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos.	DOUBLE DREAM	UN	2,00	79,00	158,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 18	39115	Ferro elétrico a seco - FR (Modelo PROINFÂNCIA) Potência: 1000 W. Consumo: 1,0 kWh. Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP); Peso aproximado: 750g	MONDIAL	UN	2,00	54,00	108,00
001 22	39119	Freezer vertical - FZ (PROINFÂNCIA) Freezer vertical 300L, linha branca, sistema de refrigeração "rostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NMI 6035-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares Parte 1: Requisitos gerais	CONSUL	UN	1,00	2.299,00	2.299,00
001 23	39120	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (Modelo PROINFÂNCIA) Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. Capacidade Total Bruta: 400 L. Capacidade Bruta Congelador: 100 L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. Tensão: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo: 58,1 kWh/mês (110V). Consumo: 58,1 kWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5kg.	CONSUL	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
001 24	39121	Geladeira Frostfree - Capacidade 250 L - RF2 (Modelo PROINFÂNCIA) Capacidade 250 L; Capacidade Total de Armazenamento: 250 L; Capacidade Líq. Congelador: 30 L; Capacidade Líq. Refrigerador: 220 L; Capacidade Total Bruta: 250 L; Capacidade Bruta Congelador: 31 L; Capacidade Bruta Refrigerador: 220 L; Frequência: 60Hz; Consumo: 22,8 kWh/mês (110V); Consumo: 22,8 kWh/mês (220V); Cor: branco.	CONSUL	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
001 37	39134	Gira gira - Carrossel - CR (modelo proinfância) Carrossel m polietileno para até 4 crianças. Faixa etária: a partir de 2 anos. Medidas: altura: 0,70m; largura: 0,91m; comprimento: 0,91m	XALINGO UN	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
001 38	39135	Potirona individual estofada - PO (proinfância) Potirona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164-2004 / móveis estofados - sofás. Dimensões: profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm, largura útil do assento: 470 +/- 20mm, altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10 mm, extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm, largura útil do encosto: 470 +/- 20mm, inclinação da superfície do	SOMOPA UN	UN	4,00	730,00	2.920,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 51	39158	assento (em relação à horizontal), entre -2º a -7º, ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm; características construtivas, materiais-primas, tratamentos e acabamentos; estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com seção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5 mm. Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno. Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de assento retangular, onde se encaixam as almofadas de espuma e encosto. Cada um destes estofados deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. Superfície inferior revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 11 20 cm ou véu em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em "ziper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de dens					



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, e cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MK SCHITCOSKI - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2017 Pregão Nº. 94/2017.

virte e quatro dias de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI- ME**, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 1406 SALA A - CEP. 87308832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC CAMPO Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob 25.235.301/0001-16 representada pelo Sr. SONIA MARIA BIONDO MACIN, portadora do CPF/MF sob o nº. 004.667.969-35, à saber:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	001	10	39107	Cadeira Elétrica - CF (Modelo PROINFANCIA) Capacidade (quantas viciadas preparar) 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml Potência (W): 1000 W Voltagem: 110V, 220V Dimensões aproximadas do produto (cm) - LxLxP: 22x18x38cm Peso liq. aproximado do produto (kg): 1,8kg	BRITANI A CP30	UN	1,00	116,90	116,90
	001	26	39123	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (Modelo PROINFANCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo Semi Industrial 02 litros.	WALLITA UN	UN	3,00	135,00	405,00
	001	51	39148	Casinha de boneca - CS (Modelo PROINFANCIA) Casa de bonecas em Madeira : Portas e janelas em pedrinho. Telhas Transluçadas de Polipropileno. Pintura com Tinta esmalte. Base de madeira com água Características Técnicas da Telha. Iluminação natural (70%). Medidas: Altura:2,00m;Largura: 1,82m Profundidade: 1,80m.	BRINK STAR	UN	1,00	2.232,00	2.232,00
	001	54	39151	Cadeira de refeição para adultos - CA (Modelo PROINFANCIA) Cadeira fixa empilhável, injetada em polipropileno para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Revestimento: Polipropileno.	MARTIFIL UN EX	UN	4,00	54,00	216,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TOTAL	2.969,90
-------	----------

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.969,90 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Novos Reais e Noventa Centavos)**.
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, e cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI- ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2017 Pregão Nº. 94/2017.

virte e quatro dias de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, com sede à RUA GUILHERME LUDWIG, 242 PAVILHÃO 01 E 02 - CEP. 85200000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 10.936.352/0001-07 representada pelo Sr. LEANDRO ALBERTO KERBER, portadora do CPF/MF sob o nº. 770.863.410-53, à saber:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	001	36	39133	Mesas individuais para confecções de 5 e 6 anos - M4 (modelo proinfancia Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tempo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm; Tempo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm.	REIFLEX UN	UN	8,00	68,00	544,00
	001	39	39136	Conjunto Coletivo Tamanho 01 - CJC 01 PROINFANCIA Dimensões: 800 x 800 x 460mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2", travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tempo em MDF ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Cadeiras	REIFLEX UN	UN	16,00	1.290,00	20.640,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	42	39139	Conjunto para Aluno CJA 01 Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tempo em MDF ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm * Tempo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: Tempo em MDF ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. * Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (toreto de polivinil) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo " Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). * Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. * Nas partes	REIFLEX UN	UN	24,00	166,00	3.984,00
-----	----	-------	--	------------	----	-------	--------	----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	47	39144	Metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Descrição: • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões: * Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm * Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm * Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: * Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatômicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. * Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. * Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. * Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; * Estrutura em tubo de aço carbono laminado	REIFLEX UN	UN	6,00	238,00	1.428,00
-----	----	-------	---	------------	----	------	--------	----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	48	39145	ha cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Conjunto para Aluno CJA 03 Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tempo retangular em MDF ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm * Tempo da mesa para 01 lugar: 45 x 80 cm Características: Tempo em MDF ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (toreto de polivinil) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. * Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). * Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. * Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	REIFLEX UN	UN	24,00	169,00	4.056,00
001	55	39152	KIT Colchonetes (1,85X0,65X0,05m) - CO3 (Modelo PROINFANCIA) Colchonete para salas de repouso (04 X Unidades), nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura	SERFLE UN	UN	12,00	240,00	2.880,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor total
001 60 39157		Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo PROINFANCIA) Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	REIFLEX	UN	1,00	198,00
001 64 39161		Mesa para refeição de adultos circular - M8 (proinfância) Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28 mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	REIFLEX	UN	1,00	198,00
001 65 39162		Balanco com 04 lugares - BA (Modelo PROINFANCIA) Balanco em ferro com quatro lugares pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Medidas: Altura: 1,90m, Largura: 1,50m, Compr.: 4,00m. Idade: 3 a 12 anos	REIFLEX	UN	1,00	830,00
001 68 39165		Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (Modelo PROINFANCIA) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¼ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatitas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atacantes de 3/16" x 3/4, zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm.	REIFLEX	UN	16,00	44,00
001 70 39167		Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3 Armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado. Medidas: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m	REIFLEX	UN	1,00	620,00
TOTAL						36.082,00

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 36.082,00 (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Dois Reais)**.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências,

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2017
Pregão Nº. 94/2017.

vinte e quatro dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.958-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, com sede à RUA INÁCIO KARPISNIKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 75.997.858/0001-71 representada pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 149.877.169-68, à saber:..

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor total
001 14 39111		Conjunto Lixeira coleta seletiva cap. 50 L - LX1 (Modelo PROINFANCIA) Produto fabricado em aço eletrolgalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	BELOSH	UN	2,00	449,00
001 15 39112		DVD player - DVD (Modelo PROINFANCIA) DVD Compatível com os seguintes formatos: MP3; WMV; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R+RW - DVD-R+RW. Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan. Funções Zoom, Book Marker Search. Desligamento automático. Trava para crianças. Leitura Rápida. JPEG Slideshow. Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial. Função Karaoke. Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático. Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg.	MONDIAL	UN	2,00	154,00
001 20 39117		Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (Modelo PROINFANCIA) Fogão de 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos	CEMAF	UN	1,00	2.140,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor total
001 29 39126		Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (Modelo PROINFANCIA) Capacidade de roupa seca: 8kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg.	CONSUL	UN	1,00	1.162,00
001 31 39128		Mixer de alimentos - MX (proinfância) Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 01 litro. Dimensões aproximadas e tolerância de altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; tolerância: +/- 10%	FISCHER	UN	1,00	154,00
001 35 39132		Ventilador de teto - VT (Modelo PROINFANCIA) Ventilador para ser acoplado ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: comprimento - 48cm; largura - 23, 5cm; altura - 26cm;	VENTISO	UN	13,00	124,00
001 41 39138		Armário Roupeiro em aço com 16 portas - AM1 (PROINFANCIA) Armário Roupeiro De Aço 16 Portas - Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26,0,45mm, possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos medios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pítão para cadeado. Características - Quantidade de Portas: 16 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pítão para Cadeado - Pés removíveis: Não - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi P6 ALTURA: 198cm LARGURA: 126cm PROFUNDIDADE: 042cm	RUSTIKA	UN	4,00	634,20
001 43 39140		Cadeira alta para alimentação de crianças - C1	TUTYBA	UN	6,00	229,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor total
001 49 39146		Armário roupeiro em aço com 12 portas - AM2 (PROINFANCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatitas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: altura: 1945 mm, largura: 1230 mm, profundidade: 400 mm.	RUSTIKA	UN	4,00	610,40
001 59 39156		Cadeira estofada com braço - C7 Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290gm, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	MUNDIAL FLEX	UN	10,00	161,00
001 83 39160		Quadro mural de feltro - Qm (Proinfancia) Quadro Feltro 120x90cm - Quadro de Avisos com base em Feltro para fixação de aviso	SOUZA	UN	8,00	89,00

DADOS TÉCNICOS

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição do Produto (cm): 120 x 90 x 2 cm	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	67 39164 Quadro de avisos Cortiça 100 x 150 cm - QC (Modelo PROINFANCIA) Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm Largura 150 cm.	2,00	144,00	288,00
TOTAL				15.236,40

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 15.236,40 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 94 nestes termos:

Data pregão 19/10/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - PRO-INFÂNCIA

EMPRESA	ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP
TOTAL:	R\$ 22.027,00
EMPRESA	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
TOTAL:	R\$ 8.134,00
EMPRESA	C.K. YOKOTA MOVEIS
TOTAL:	R\$ 4.552,00
EMPRESA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
TOTAL:	R\$ 2.823,60
EMPRESA	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
TOTAL:	R\$ 20.874,00
EMPRESA	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
TOTAL:	R\$ 12.473,00
EMPRESA	I.SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
TOTAL:	R\$ 6.200,00
EMPRESA	MK SCHITICOSKI - ME
TOTAL:	R\$ 149,40
EMPRESA	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME
TOTAL:	R\$ 2.969,90
EMPRESA	PAULINEIA LOTERMANN REIS
TOTAL:	R\$ 36.082,00
EMPRESA	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
TOTAL:	R\$ 15.236,40
EMPRESA	PETERSON PADILHA DA SILVA CIA LTDA ME
TOTAL:	R\$ 1.588,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 133.109,30 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Trinta Centavos)

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de outubro de 2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON PADILHA DA SILVA CIA LTDA ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2017**

Pregão Nº. 94/2017.

virte e quatro dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.280.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 94/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (PROINFANCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA CIA LTDA ME**, com sede à av Brasil, 362 ***** - CEP: 85200000 - BAIRRO: centro Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 06.973.686/0001-83 representada pelo Sr. EMERSON LENARTE, portadora do CPF/MF sob o nº. 769.164.909-15, a saber:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	56	39153	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (Modelo PROIN Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100 cm x100 cm x 20 mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	MAXXI	UN	20,00	37,50	750,00
001	62	39159	Quadro branco tipo lousa magnética - QB2 (proinfância) Quadro branco 3,00 x120cm - quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: altura 90 cm; largura 120.	CORTI ARTE	UN	2,00	419,00	838,00
TOTAL								1.588,00

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 1.588,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1481	06.002.12.365.0602.2028	169	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 94/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02

vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1086, de 20 de outubro de 2017

Instaura Sindicância e Designa Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o memorando nº 209, de 09 de outubro de 2017, do Departamento de Recursos Humanos que dá conta de possível ocorrência de abandono de cargo e/ou inassiduidade;

Considerando o Artigo 136 § 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

ART. 1º Determinar a Instauração de Sindicância para apuração dos fatos, a fim de se verificar eventual ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor J.P.R.D, matrícula 53166, tipificada no artigo 246, I e II da Lei Municipal nº 784/96

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Helcio Luis Klosovski Ferreira - Auxiliar Administrativo - matrícula n.º 34091;
Membros: Haroldo Euclides de Souza Filho - Procurador - matrícula n.º 50980
Jean Marcel Grande Huber - Auxiliar Administrativo - matrícula 52969

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 79/2017-CISGAP
Contrato n.º 89/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Zolinger- Clínica de Saúde Ltda- ME, inscrito no CNPJ Nº 24.990.741/0001-25, sito a Rua: Saldanha Marinho, 40 Apt. 21 Bairro: Trianon CEP: 85.012-280. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Vigência: 20/10/2017 a 19/10/2018.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2017 as 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte Anteprojeto:

PROJETO DE LEI Nº 033/2017 - SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 014/2008 - que institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A critério da Mesa Diretiva poderá ser apresentada proposição de quebra de interstício como objeto inerente de convocação deste edital, mediante deliberação do plenário.

Palmital, 23 de outubro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DEFINIDOS A MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVEIRA 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO PARANACIDADE EM 11/09/2017, REFERENTE AO PROJETO 33, CARACTERIZADO PELO ANEXO 07 DO EDITAL.

Trata-se de Julgamento de recurso interposto pela empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A-CNPJ-95.424.321/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira em seus termos.

Palmital, 24 de Outubro de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 2017/2018 (0) KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DEFINIDOS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2017, COM O PARANACIDADE DO PROGRAMA SAM32/PAM, DEFINIDAS AS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO 07.

Trata-se de Julgamento de Impugnação ao Edital interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ-04.104.117/0007-61, estabelecida na Rodovia Nissan, nº 1500, Polo Industrial, Cidade de Resende Rio de Janeiro(RJ).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira em seus termos.

Palmital, 20 de Outubro de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, por seu Prefeito Municipal José Reinaldo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 15 horas, na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Santa Maria do Oeste, 24 de outubro de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 03/2017

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1772 de 23 de maio de 2013 que reorganiza a Política Municipal de Assistência Social. Convoca toda a população do Município para participar da Eleição da mesa diretora do CMAS, que realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2017, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Ferreira Leite, 51, Vila Sulina – próximo ao Fórum Eleitoral.

Pitanga, 23 de outubro de 2017.

Lucimar Camilo da Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social